



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

COMUNICAÇÃO Nº 220/23 – TJD/RJ

DECISÃO DA “7ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Teixeira Fernandes, presentes os auditores Dr. Alvaro Fernandes, Dr. Angelo Vargas, Dr. Ricardo Sampaio e o Procurador Dr. Raphael Oliveira, reuniu-se às 15 horas e 27 minutos do dia 28 de junho de 2023, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “7ª” Comissão Disciplinar Regional, tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 161/23

1º) Denunciado: Gonçalense FC

Tipificação: Art. 211 do CBJD

2º) Denunciado: Victor Rodrigues Caetano (atleta do Macaé EFC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Gonçalense FC X Macaé EFC

Categoria: Profissional – Série A2

Data jogo: 13/05/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Henrique Moreira (Gonçalense FC) e Ausente (Macaé EFC)

Auditor relator: Dr. Alvaro Fernandes

Deferido prazo de 72 horas para juntada da prova documental que foi apresentada impressa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Dada a palavra à procuradoria, retirou a denúncia em relação ao 1º denunciado.

Por unanimidade apenado o 2º denunciado com suspensão de 03 (três) partidas quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

3) Processo: nº 162/23

Denunciado: Duque Caxiense FC

Tipificação: Art. 211 do CBJD

Jogo: Duque Caxiense FC X São Cristovão FR

Categoria: Profissional – Série C

Data jogo: 14/05/2023

Representante legal do denunciado: Dra. Analia Chagas

Auditor relator: Dr. Angelo Vargas

Juntada prova documental pela defesa.

Resultado: Dada a palavra à procuradoria retirou a denúncia.

4) Processo: nº 163/23

1º) Denunciado: Heitor Lima Teixeira (atleta do SAF Botafogo)

Tipificação: Art. 254-A, §1º, I do CBJD

2º) Denunciado: Vasco da Gama SAF

Tipificação: Art. 211 do CBJD

Jogo: Vasco da Gama SAF X SAF Botafogo

Categoria: Sub 20 – Série A

Data jogo: 13/05/2023

Representante legal do denunciado: Dra. Juliana Oliveira (SAF Botafogo) e Ausente (Vasco da Gama SAF)

Auditor relator: Dr. Alvaro Fernandes

Requerida retirada de pauta pela defesa do Vasco da Gama SAF.
Encaminhado e-mail pela defesa do Vasco da Gama SAF com provas documentais que deverão ser trazidas impressas para juntada aos autos na próxima sessão de julgamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Processo retirado de pauta com o aval da advogada do SAF Botafogo presente na Tribuna.

5) Processo: nº 164/23

1º) Denunciado: João Vitor Fonseca da Silva (atleta do Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 254, §1º do CBJD

2º) Denunciado: Nova Iguaçu FC

Tipificação: Art. 211 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu C X Madureira EC

Categoria: Sub 20 – Série A

Data jogo: 13/05/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Mendes

Auditor relator: Dr. Angelo Vargas

Resultado: Por unanimidade apenado o 1º denunciado com suspensão de 01 (uma) partida quanto imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade apenado o 2º denunciado com multa de R\$500,00 (quinhentos reais) quanto à imputação do art. 211 do CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

6) Processo: nº 165/23

Denunciado: Fabricio da Silva P. Ferreira (atleta do Gonçalense FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Resende FC X Gonçalense FC

Categoria: Sub 15 – Copa Rio

Data jogo: 14/05/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso

Auditor relator: Dr. Ricardo Sampaio

Resultado: Por unanimidade apenado o denunciado com suspensão de 01 (uma) partida convertida em advertência quanto à imputação do art. 250 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7) Processo: nº 166/23

1º) Denunciado: Klinti Tasso Soares da Cunha (treinador do Bangu AC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

2º) Denunciado: Vasco da Gama SAF

Tipificação: Art. 211 do CBJD

Jogo: Vasco da Gama SAF X Bangu AC

Categoria: Sub 15 – Copa Rio

Data jogo: 15/05/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Henrique Moreira (Bangu AC) e Ausente (Vasco da Gama SAF)

Auditor relator: Dr. Ricardo Sampaio

Requerida retirada de pauta pela defesa do Vasco da Gama SAF. Encaminhado e-mail pela defesa do Vasco da Gama SAF com provas documentais que deverão ser trazidas impressas para juntada aos autos na próxima sessão de julgamento.

Resultado: Processo retirado de pauta com o aval do advogado do Bangu AC presente na Tribuna.

8) Processo: nº 167/23

1º) Denunciado: AE Piscinão de Ramos

Tipificação: Art. 203 do CBJD

2º) Denunciado: CE Gardenia Azul

Tipificação: Art. 211 do CBJD

3º) Denunciado: Thiago da Cunha Cordeiro (árbitro)

Tipificação: Art. 261-A, §1º, I do CBJD

Jogo: EC Gardenia Azul X AE Piscinão de Ramos

Categoria: Sub 17 – Amador da Capital

Data jogo: 13/05/2023

Representante legal do denunciado: Ausente (AE Piscinão de Ramos) Dr. Marcos Veloso (CE Gardenia Azul) e Dr. Marcos Veloso (árbitro)

Auditor relator: Dr. Erick Regis – Redistribuído para Dr. Alvaro Fernandes

Depoimento pessoal: Thiago da Cunha Cordeiro – RG: 22390105-9
DETRAN/RJ CPF: 131.886.437-21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Perguntado pelo advogado de defesa, respondeu:

“Que tem pouco tempo de formado e participou apenas de dez partidas; que comunicou a Senhora Rose da Comissão de arbitragem, responsável pela escala que estaria ausente da partida em razão de estar escalado para cumprir a sua função de segurança.”

Juntada pela defesa do Gardenia Azul prova documental constante de resolução da presidência da FERJ.

Resultado: Perda de objeto em relação ao 1º denunciado.

Por unanimidade apenado o 2º denunciado com multa de R\$100,00 (cem reais) quanto à imputação do art. 211 do CBJD.

Por unanimidade absolvido o 3º denunciado quanto à imputação do art. 261-A do CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

9) Processo: nº 168/23

Denunciado: Alexandre Araujo (auxiliar técnico do Municipal FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: Adelphi FC X Municipal FC

Categoria: Sub 17 – Amador da Capital

Data jogo: 13/05/2023

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Erick Regis – Redistribuído para Dr. Ricardo Sampaio

Resultado: Por unanimidade apenado o denunciado com suspensão de 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

10) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.

11) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

13) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO À SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL, O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

14) Os atletas não profissionais fazem jus ao benefício do art. 182 CBJD(redução da pena pela metade).

15) O Procurador se manifestou em todos os processos.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18 horas e 15 minutos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

José Teixeira Fernandes
Presidente da Comissão

Amanda Abreu
Secretaria - TJD